



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 5.324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

**REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA  
RUA CÉLIA DE SOUZA BRAGA, NO  
BAIRRO LIMA DIAS, REVOGANDO A  
LEI Nº 4.116, DE 13 DE DEZEMBRO DE  
1996.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

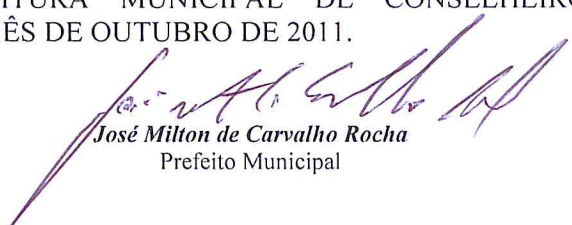
Art. 1º – Fica denominada Rua “CÉLIA DE SOUZA BRAGA” a Rua 70 (setenta) do bairro Lima Dias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei nº 4.116, de 13 de dezembro de 1996.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

  
José Milton de Carvalho Rocha  
Prefeito Municipal